



Prefeitura de

# Cabeceiras do Piauí

**DIGNIDADE PARA TODOS**

CNPJ 41522277006181 AV FCO. DA COSTA VELOSO, 620,C ENTRO – CABECEIRAS DO PIAUI-PI – FONEFAX (86) 240-1122

E-mail: pmcpiaui@terra.com.br

PROJETO DE LEI Nº 129/04, DE 05 DE MARÇO DE 2004

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza publicação dos atos municipais no jornal  
“Diário dos Municípios”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do município de Cabeceiras do Piauí, autorizados a fazer as publicações oficiais de seus atos no jornal “DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS”.

Art. 2º - As despesas resultantes desta Lei correrão por conta do orçamento anual de cada Poder.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 05 de março de 2004.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

  
José Animatea Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL

L: 00877552

Ordem de 12.03.04  
1ª a 08:00 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
[Signature]  
- Secretário da Mesa -

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª  
a Reunião ORDINÁRIA  
1ª Sessão Data 12.03.04  
[Signature]  
- Secretário da Mesa -

**A SANÇÃO**  
Em 12.03.04  
[Signature]  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL**  
DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em 12.03.04  
[Signature]  
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Lei No 129104  
Sancionada em 04/06/04  
[Signature]  
Prefeito Municipal